

**LEI Nº.: 2.176/2003.**

***Dispõe sobre doação no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) à Sra. Luciene Maria de Souza.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 235,00 ( duzentos e trinta e cinco reais) à Sra. Luciene Maria de Souza, residente à Rua 20 de Abril, 80 - Várzea - Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) O repasse em questão será utilizado pela beneficiária para fazer face às despesas inerentes à aquisição de um padrão de luz, o qual a mesma necessita instalar na moradia onde reside, dentro da maior brevidade possível, por motivo de segurança, conforme foi constatado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

**2.08.1.08.244.0008.2129 3.3.90.32 - Ficha 500 - Ajuda Moradia Pessoas Carentes.**

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL